



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



DECRETO n.º 002/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão da reposição parcial da inflação aos cargos em comissão (Anexo II e III da Lei nº739/2015), e subsídios dos vereadores do município de Lidianópolis-Pr.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1. - Fica concedido 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento), do valor parcial referente a reposição da inflação do período aos servidores. A tabela existente no Anexo III da Lei nº739/2015, (CC1, CC2, CC3 e CC4), dos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e aos vereadores do Poder Legislativo do município Lidianópolis, serão corrigidas em seis por cento para fins de reposição das perdas salariais referente ao período na forma da legislação em vigor.

Paragrafo Único - O salario ou vencimento poderá ter reajuste diferenciado para que haja a equiparação do mesmo ao salario mínimo vigente no pais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Fica o Chefe do Departamento de Recursos Humanos autorizado a atualizar os vencimentos dos servidores, bem como, recalculas as Funções Gratificadas, Dedicções Exclusivas, Quinquênios e Salário-Família sobre os valores atualizados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (25/05/2016)


DORIVAL GAETANI
Presidente

